



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.562, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, referente ao ano de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, considerando a data de 31 de dezembro de 2022 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observando a seguinte composição:

- I – Dora Vânia Pereira Silva
- II – Érico Lucas Souto Lepesqueur
- III – Tânia Jussara Mendes Gonçalves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2022,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRÊNE RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial é publicado
no portal sajl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

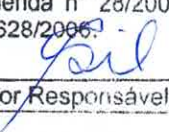
13.02.2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado em 13.02.2023
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.


Servidor Responsável